



POSICIONAMENTO DO IAB BRASIL SOBRE O JULGAMENTO DO ARTIGO 19 DO MARCO CIVIL DA INTERNET

O IAB Brasil, associação que representa a publicidade digital no país, manifesta suas preocupações sobre impactos do recente julgamento do Artigo 19 do Marco Civil pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

O IAB Brasil é uma entidade sem fins lucrativos que **representa mais de 200 empresas que buscam o desenvolvimento da publicidade digital**, incluindo anunciantes, veículos, agências, empresas de tecnologia e consultorias. Com 26 anos de atuação e presente em mais de 45 países, o IAB **representa um setor que movimentou cerca de R\$ 35 bilhões em 2023, gerando milhares de empregos diretos.**

Como entidade comprometida com o desenvolvimento sustentável desse mercado, reconhecemos a importância de combater conteúdos nocivos e ilegais na internet, que prejudicam a democracia e o ambiente de negócios. **Inclusive, o IAB Brasil já contribui com a discussão** por meio da publicação de materiais sobre o tema, como nossa recente contribuição para o Guia de Boas Práticas de Mídias Digitais da Controladora-Geral da União.

Entretanto, é necessário alertar sobre consequências não intencionais da decisão do STF para práticas comerciais legítimas, e que não estão diretamente relacionadas ao tema do julgamento.

Um desses pontos é a proposta de **responsabilidade objetiva** de provedores de aplicações pela mera disponibilização de conteúdo de terceiros "impulsionados, recomendados ou moderados", o que apresenta riscos e consequências adversas, já que **toda a publicidade digital, com ou sem uso de dados, utiliza essas técnicas.** E é importante ressaltar que, no Marco Civil, a definição de "provedores de aplicações" inclui não apenas redes sociais famosas, mas **abrange todas as empresas que atuam como intermediárias na entrega de anúncios**, como redes de anúncios, verificadores de segurança e sistemas de distribuição automatizada, entre outras.

Esses aspectos da proposta, combinados, geram um efeito gravíssimo para o setor.

Com isso, **todas essas empresas poderão ser responsabilizadas por cada anúncio veiculado em suas plataformas, mesmo sem meios técnicos ou operacionais para verificar a legitimidade das ofertas ou a conformidade legal do conteúdo publicitário de terceiros.** Essa responsabilização pressupõe que um veículo consiga, por exemplo, validar antecipadamente o estoque de um produto anunciado ou garantir que o preço de cada oferta publicada é real, o que, na prática, **é inviável – na internet ou em qualquer outro meio – e compromete o modelo publicitário como um todo.**

A responsabilidade solidária entre veículos digitais e anunciantes também merece atenção, pois contraria a própria jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça para publicidade em todos os meios, que estabelece **a responsabilização de veículos publicitários condicionada à comprovação de dolo ou negligência.** Uma proposta diferente disso criaria um precedente preocupante, com um regime de responsabilidade diferente entre a publicidade veiculada na internet e nos meios tradicionais, como televisão e mídia impressa. **Paradoxalmente, o mesmo conteúdo publicitário, quando veiculado nas plataformas digitais desses mesmos veículos, como sites, aplicativos de streaming ou TV conectada, estaria sujeito a um tratamento jurídico mais rigoroso.**

Reconhecemos o papel crucial do STF na democracia brasileira. Contudo, **qualquer mudança no modelo atual deve ser cautelosa, respeitar princípios constitucionais e mitigar efeitos colaterais para empresas e atividades econômicas que não sejam objeto central deste julgamento**, mas que podem ser significativamente impactadas pela mudança proposta.

O IAB Brasil está disponível para esclarecer o ecossistema da publicidade digital e demonstrar sua diversidade, apresentando dados sobre a dimensão e diversidade deste setor estratégico para a economia nacional. Queremos contribuir ativamente na construção de uma solução equilibrada que preserve a liberdade e inovação da internet brasileira e os valores democráticos.